PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

DECRETO Nº 162.-

O Senhor Doutor LAURO FRANCO, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A :-

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 30 de setembro do corrente exercício, o prazo para o recolhimento, sem majoração, d a Taxa de Viação -Colocação de Guias e Sargetas- e da primeira prestação da Taxa de Conservação e Execução de Estradas de Rodagem Municipais - Taxa Rodoviária.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 31 de agôsto de 1954.

Lauro Franco.-
Dr.Lauro Franco.-
Prefeito Municipal.-

Publicado e Registrado na Secretaría da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-

Franklin Ramires.-
Franklin Ramires.-
Secretário.-